



CISAM-REG

Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

regulacao@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA CREFISBA Nº 07/2024 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA

No dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito ao Acesso à Cidade Alta, nº 3815, Bairro São Cristóvão, em Capinzal/SC, para realização da Reunião Ordinária da CREFISBA, prevista no Art. 9º da Resolução nº 06/2013 do CISAM Meio Oeste, os membros da Câmara, os Srs. Leomar Eggers (Contador do CISAM Meio Oeste e membro da CREFISBA), Sidnei Penzo (Diretor Administrativo do CISAM Meio Oeste), Joel Fagundes (Diretor Técnico Operacional do CISAM Meio Oeste) e Matheus Pinheiro Massaut (Engenheiro Sanitarista do CISAM Meio Oeste e Presidente da CREFSIBA) para tratar das seguintes pautas

(1) Relatório de Fiscalização SIMAE JHL; (2) Certificação dos Dados do SNIS – Programação das Atividades; (3) Apresentação da Minuta da Resolução Normativa CISAM-REG que “Dispõe sobre o modelo de regulação tarifária discricionária, bem como, estabelece as condições e os procedimentos para reajuste ou revisão de tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos entes regulados pelo CISAM-REG”; (4) Encaminhamento da Minuta da Resolução Normativa CISAM-REG que “Disciplina o serviço de gestão dos sistemas individuais de esgotamento sanitário prestado no âmbito dos municípios regulados pelo CISAM-REG” para homologação na próxima Assembleia Ordinária; e (5) Reposição de membro para Composição da CREFISBA. (1) O senhor Matheus apresentou os Relatórios de Fiscalização SIMAE JHL. A atividade realizada em 12 de julho ocorreu em dois sistemas isolados do SIMAE JHL. No Relatório constam algumas sugestões de melhorias. Não foi necessário emitir Termo de Notificação. (2) Quanto a Certificação dos Dados do SNIS – Programação das Atividades, no mês de julho foi emitido o Ofício CISAM-REG 018/2024 para o agendamento par agosto o início das atividades de auditoria no SIMAE JHL, previsto para os dias 16, 23 e 30. Espera-se que estes dias sejam suficientes para o recolhimento de todas as informações. Após a análise documental, a elaboração do Relatório ficará a cargo do controlador interno, Kelvin. (3) Em relação a apresentação da Minuta da Resolução Normativa CISAM-REG que “Dispõe sobre o modelo de regulação tarifária discricionária, bem como, estabelece as condições e os procedimentos para reajuste ou revisão de tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos entes regulados pelo CISAM-REG”, o senhor Matheus expôs que, tanto ele quanto a assessora jurídica, Thayná, estão com dificuldades no desenvolvimento. A Norma de Referência 06/2024 não esclarece como determinados dispositivos deverão ser feitos, apenas estabelece a diretriz. Um exemplo disto é o Art. 24, que traz o seguinte texto “Art. 24. O contrato ou regulamento deverá prever indicadores de desempenho e qualidade que possibilitem ajustes nos valores tarifários, podendo ser aplicados nos processos de reajuste tarifário ou revisão tarifária periódica, com objetivo de avaliar o cumprimento de metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada e de qualidade na prestação dos serviços.” O senhor Sidnei solicitou as minutas já desenvolvidas, bem como, a cópia da Norma de Referência 06/2024 para realizar uma análise mais profunda. Na próxima reunião o assunto voltará a ser discutido. (4) Com relação a Minuta da Resolução Normativa CISAM-REG que “Disciplina o serviço de gestão dos sistemas individuais de esgotamento sanitário prestado no âmbito dos municípios regulados pelo CISAM-REG” após consulta dos entes regulados, recebeu-se apenas a confirmação de concordância de Abdon Batista, os demais não se manifestaram dentro do prazo estabelecido. O senhor Edson, superintendente do CISAM Meio Oeste, sugeriu que a consulta fosse reenviada para oportunizar mais manifestações a respeito da minuta. Desta forma, o presidente da CREFISBA encaminhará aos entes regulados para nova consulta. Caso o cenário persista, o presidente da CREFISBA encaminhará ao Superintendente do CISAM Meio Oeste a minuta da Resolução



CISAM-REG

Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

regulacao@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Normativa para apresentação e homologação na próxima Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto na Resolução CISAM-REG 01/2016, Regimento Interno do CISAM-REG. (5) Por fim, o senhor Matheus trouxe o último item da pauta, que versa sobre a Reposição de membro para Composição da CREFISBA. Com o pedido de demissão da técnica em saneamento, Martina Mendes Landriel, e com a admissão da laboratorista, Denyane Moreira, o presidente da CREFISBA indica esta última para integrar como membro a Câmara. Conforme previsto Resolução CISAM Meio Oeste 06/2013, em seu artigo 5º, a CREFISBA será formada pela Diretoria Executiva e por mais 3 (três) técnicos do quadro efetivo do Consórcio, os quais serão disponibilizados sempre que houver necessidade para a execução das atividades, podendo haver o estabelecimento de rotinas e procedimentos padronizados por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral. Desta forma, deverá ser realizada a publicação de uma portaria para definir a nova composição da Câmara. Por fim, foi efetuada a leitura e unânime aprovação da presente ata, após o quê, procedeu-se o encerramento.

Joel Fagundes

Leomar Eggers

Matheus Pinheiro Massaut

Sidnei Penzo